DECRETO Nº 7.576, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o endereço do Fundo Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4.373, de 29 de julho de 2014.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.373, de 29 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 4.373, de 29 de julho de 2014, possui Sede na Rua Jaciretã, 450, Centro, CEP 85504-440, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 12 / 09 / 2014	Publicado em 12 / 09 / 2014
Edição: 0682	Edição: 6178 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Assessoria Jurídica do Gabinete